

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS À JUSTIÇA ELEITORAL PARA ATUAÇÃO NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 86ª ZONA ELEITORAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ,
aos 29 de maio de 2025.

JOSE JOENI HOLANDA DE
Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874
Dados: 2025.05.29 07:33:20
-03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO SANTO/CE
PROTOCOLO**

DATA 04 / 06 / 25

ASS: 

RECEBIDO
18/06/2025
Guilherme Antonio

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
06/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Alto Santo/CE, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Venho, por meio deste Projeto de Lei Ordinária, manifestar meu apoio aos servidores cedidos para à Justiça Eleitoral do Ceará, em especial, aos atuantes do Cartório Eleitoral da 86ª Zona Eleitoral.

A iniciativa de reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores municipais que colaboram com o sistema eleitoral demonstra compromisso com a eficiência, transparência e fortalecimento da nossa democracia. A concessão de gratificação é uma medida justa que valoriza esses profissionais e contribui para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Portanto, temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS À JUSTIÇA ELEITORAL PARA ATUAÇÃO NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 86ª ZONA ELEITORAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874

Assinado de forma digital por JOSE
JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874
Dados: 2025.05.29 07:37:12 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ENTRADA ENC. 04/06/25 A COMISSÃO 04/06/25
1ª DISCUSSÃO 10/06/25 11
 APROVADO REJETADO
2ª DISCUSSÃO 11/06/25
 APROVADO REJETADO
ENC. À SANÇÃO 18/06/25 923
TRANSF. DE LEI, Nº _____

PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS À JUSTIÇA ELEITORAL PARA ATUAÇÃO NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 86ª ZONA ELEITORAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação especial para os servidores municipais cedidos à Justiça Eleitoral para atuação no cartório eleitoral da 86ª Zona Eleitoral, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base do servidor cedido.

Parágrafo Único. A gratificação criada no artigo anterior será lançada em folha de pagamento, em tópico específico, com a descrição “Gratificação especial por desempenho de função junto à justiça eleitoral”.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Lei possui natureza indenizatória, não integra a remuneração do servidor, possui caráter excepcional e somente é devida enquanto perdurar a cessão de que trata o art. 1º desta Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente admitindo-se suplementação caso seja necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, em 29 de maio de 2025.

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO:08571906874
Assinado de forma digital por JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2025.05.29 07:39:08 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO